

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 FONE:255.2044 CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº: 1111/91
INTERESSADA : Gislaine Maria Fontanetti Bortolotti
ASSUNTO : Indicação da interessada para lecionar a
Disciplina "Estatística Vital" na FEO de Araras.
RELATOR : Consº Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº : 926/92 CETG "D" APROVADO EM 10/06/92
COMUNICADO AO PLENO EM 05/08/92

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras indica Gislaine Maria Fontanetti Bortolotti para lecionar, a partir de 10/03/91 a disciplina "Estatística Vital", no Curso de Enfermagem e Obstetrícia.

2. APRECIÇÃO

De acordo com a Informação AT/ET nº 355/92 a presente indicação não atende às exigências da Deliberação CEE no 05/90, Entretanto a interessada iniciou o Curso de Especialização em "Materiais Didáticos" para o ensino de matemática, conforme comprovante de fls. 41.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação, em caráter excepcional, de Gislaine Maria Fontanetti Bortolotti para lecionar a disciplina "Estatística Vital", na Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Araras, até o final do ano letivo de 1992, devendo para nova indicação, apresentar o certificado de conclusão do Curso de Especialização referido na Apreciação do presente Parecer.

São Paulo, 05 de junho de 1992.

a) Consº Nicolau Tortamano
Relator

PROCESSO CEE Nº 1111/91

PARECER CEE Nº 926/92

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:
Antônio Carbonari Netto, Benedito Olegário R.N.de Sá,
Eduardo Storopoli, Mário Ney Ribeiro Daher, Nicolau
Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro
Grau, em 10/06/92

Consº **Antonio Carbonari Netto**

vice-presidente

no exercício da Presidência